ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 20 de maio de 1.975.

LEI Nº 1153, DE 20 DE MAIO DE 1.975.

Cria na Secretaria da Câmara Municipal (um) cargo de motorista.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Câmara Municipal, um (1) cargo de motorista, de provimento efetivo, padrão 04.

§ Único - Os vencimentos correspondentes ao cargo constante deste artigo serão de Cr$ 884,00 - oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros, mensais.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação desta lei correrá por conta das verbas orçamentárias atribuidas ao Legislativo - 11-3.1.1.1.2.10 - salários, constante da lei de meios vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 1.975.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner